

DELIBERAÇÃO Nº 048/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido extraordinariamente no dia 30 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2023 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB pactuada em 28 de agosto de 2023 e;

CONSIDERANDO as discussões realizadas pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB e Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 – LOA no valor de R\$ 133.793.239,00 (cento e trinta e três milhões e setecentos e noventa e três mil e duzentos e trinta e nove reais).

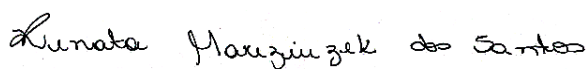
§1º Aprova a necessidade de suplementação de recursos para o Programa de Transferência de Renda, no valor de no mínimo R\$54.151.180,40 (cinquenta e quatro milhões e cento e cinquenta e um mil e cento e oitenta reais e quarenta centavos).

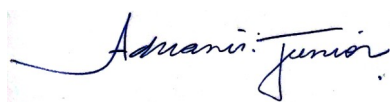
§ 2º Aprova a ampliação de recursos do cofinanciamento do Piso Único de Assistência Social, com prioridade para a execução das ações da Proteção Social Básica, no valor de no mínimo R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 30 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE


Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR


Adrianis Galdino da Silva Junior
Vice-Presidente do CEAS/PR